

**Código de Conduta para Fornecedores e/ou Distribuidores da Toyota do Brasil Ltda****ÍNDICE**

1. Relação com Fornecedores e Distribuidores. ....	2
2. Integridade e transparência. ....	2
3. Prevenção de Conflitos de interesse.....	3
4. Processamento de informações. Proteção de dados pessoais. ....	3
5. Política Antissuborno. ....	4
6. Prevenção da lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo. ....	5
7. Concorrência Leal e Defesa da Concorrência. ....	6
8. Meio ambiente e Higiene e Segurança. ....	6
9. Igualdade de oportunidades. Respeito pela diversidade e inclusão. ....	7
10. Gestão de Riscos. ....	7
11. Comunicação de possíveis condutas indevidas. Canal de Ética da TDB. ....	7

**Código de Conduta para Fornecedores e/ou Distribuidores da Toyota do Brasil Ltda**

A Toyota do Brasil Ltda., doravante referida como “TDB” ou a “Empresa”, promove, através da divulgação de seu Código de Conduta, os mais altos padrões éticos e de integridade, e o estrito cumprimento das leis e regulamentos entre seus colaboradores, fornecedores, distribuidores, e, em geral, todos os seus grupos de interesse.

Nesse sentido, fornecedores e contratados que prestam serviços à TDB, e distribuidores que fazem parte da rede oficial de distribuição da TDB, doravante os “Fornecedores” e “Distribuidores”, assim como qualquer outro Stakeholder da Empresa, devem conhecer e cumprir determinados requisitos e políticas da Empresa que são detalhados a seguir.

**1. Relação com Fornecedores e Distribuidores .**

As relações da TDB com seus Fornecedores, Distribuidores se baseiam em práticas justas, eficazes e legítimas. A TDB incentiva todos os seus Fornecedores e/ou Distribuidores a cumprirem estritamente a legislação que exige tratamento justo dos trabalhadores, garantias de segurança e higiene no ambiente de trabalho, proteção do meio ambiente, proteção de informações e prevenção de práticas ilegais como a lavagem de dinheiro, o financiamento do terrorismo e o suborno transnacional.

O conhecimento e cumprimento dessas normas por parte dos Fornecedores, Distribuidores e evitará que as reputações destes e da TDB sejam prejudicadas.

**2. Integridade e transparência.**

Todos os Fornecedores e/ou Distribuidores da TDB devem ter um histórico que comprove sua integridade. Além disso, devem desenvolver práticas que lhes permitam garantir o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis à sua atividade comercial, exigindo e monitorando todos os seus fornecedores e contratados para que também o façam.

Os Fornecedores e/ou Distribuidores da TDB devem manter suas políticas internas atualizadas e preservar seus registros e livros contábeis de acordo com a regulamentação vigente.

Além disso, os Fornecedores e/ou Distribuidores devem cumprir os requisitos de documentação que possam ser exigidos pela Empresa e oferecer a máxima

**Código de Conduta para Fornecedores e/ou Distribuidores da Toyota do Brasil Ltda**

colaboração possível durante as auditorias realizadas pela TDB a qualquer momento da relação comercial.

### **3. Prevenção de Conflitos de interesse.**

A TDB oferece, periodicamente, treinamento a seus colaboradores para que estes evitem situações que possam originar conflito entre seus interesses pessoais e os da Empresa. Nesse mesmo sentido, os Fornecedores e/ou Distribuidores da TDB devem agir sempre com lealdade no cumprimento de suas responsabilidades.

Nenhum Fornecedor e/ou Distribuidor deve ter relação financeira ou de outra natureza com qualquer colaborador da TDB que possa ou pareça estar em conflito com as obrigações deste último de agir segundo os melhores interesses da Empresa.

Os Fornecedores e/ou Distribuidores não devem empregar pessoal da TDB e devem garantir que nenhuma relação pessoal seja utilizada para influenciar as decisões comerciais dos colaboradores da TDB.

Caso o Fornecedor e/ou Distribuidor e/ou algum colaborador, tiver relação de parentesco com algum colaborador da TDB, deverá informar a situação à TDB imediatamente, ou garantir que o colaborador o faça.

### **4. Processamento de informações. Proteção de dados pessoais.**

Os Fornecedores e/ou Distribuidores e devem proteger todas as informações da TDB. Para isso, todos os aqueles que, em função de sua relação comercial com a TDB, tenham acesso a informações da Empresa ou de quaisquer de seus clientes não devem compartilhá-las e divulgá-las sem autorização da Empresa.

Os Fornecedores e/ou Distribuidores devem garantir que todas as informações da TDB sejam armazenadas apropriadamente e de acordo com os padrões exigidos pela Empresa e por lei.

Caso um Fornecedor e/ou, Distribuidor da TDB considere ter recebido informações confidenciais da TDB e/ou de seus clientes por engano, deverá notificar imediatamente a Empresa e não as divulgar.

**Código de Conduta para Fornecedores e/ou Distribuidores da Toyota do Brasil Ltda**

A intenção da TDB é criar um ambiente de confiança e segurança no qual as pessoas se sintam confortáveis para compartilhar suas informações pessoais com a Empresa, na medida adequada para suas necessidades comerciais. Isso nos permite entender melhor suas necessidades e, conseqüentemente, oferecer-lhes informações, serviços e produtos melhores. Para isso, é essencial que seus Fornecedores e/ou Distribuidores :

- Entendam e cumpram as leis e regulamentos locais e internacionais, e conheçam a Política de *Segurança da Informação* da Empresa;
- Não colem, processem, usem, divulguem ou armazenem dados pessoais, salvo exigência para um propósito legítimo; nesse caso, deve-se notificar as pessoas cujos dados estão sendo retidos; e
- Sejam extremamente conscientes e tomem as medidas correspondentes ao coletar, processar, usar, divulgar, armazenar e transferir dados pessoais e/ou informações confidenciais, e garantam sua proteção como se fossem informações pessoais.

**5. Política Antissuborno.**

Os Fornecedores e/ou Distribuidores da TDB não devem se envolver em situações de suborno, nem entregar ou aceitar presentes ou ofertas de entretenimento que possam ser interpretadas como condicionantes de comportamentos, excedendo os limites da relação comercial.

Tampouco deverão buscar qualquer vantagem indevida ou injusta oferecendo presentes ou entretenimento a órgãos ou funcionários públicos.

A TDB permite apenas a entrega ou troca de artigos de valor modesto, como gesto de boa vontade e confiança em uma relação comercial entre fornecedor e cliente.

A TDB exige que seus colaboradores peçam autorização para receber e/ou oferecer presentes, prêmios, convites para eventos esportivos, espetáculos, serviços, verbas, descontos ou favores, e ausências do trabalho que incluam viagens de mais de um dia de duração por parte de Clientes ou Fornecedores, Distribuidores e com os quais a TDB trabalhe regularmente ou esteja considerando a possibilidade de fazer negócios.

**Código de Conduta para Fornecedores e/ou Distribuidores da Toyota do Brasil Ltda**

Consequentemente, ao dar presentes e/ou fazer convites a qualquer colaborador da TDB, os Fornecedores, Distribuidores e devem levar em conta estas diretrizes e estar familiarizados com a *Política Antissuborno da TDB*.

**6. Prevenção da lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo.**

Com o objetivo de prevenir e evitar a lavagem de ativos provenientes de atividades ilícitas, os Fornecedores e/ou Distribuidores devem, além de seu dever geral de cumprir as disposições legais aplicáveis, prestar especial atenção a casos em que houver indícios de falta de integridade das pessoas ou entidades com as quais são realizados negócios, como:

- Pagamentos em dinheiro incomuns para a natureza da transação, pagamentos realizados mediante cheques ao portador e pagamentos realizados em moedas diferentes das especificadas no contrato ou acordo, ou na fatura;
- Pagamentos realizados para ou por terceiros não mencionados no contrato ou acordo correspondente;
- Pagamentos ou encargos em uma conta que não seja a conta habitual para transações com uma determinada pessoa ou entidade, sempre que o destino dos fundos transferidos for desconhecido;
- Pagamentos a pessoas ou entidades residentes em paraísos fiscais, ou contas bancárias abertas em agências localizadas em paraísos fiscais;
- Pagamentos a entidades nas quais, devido ao seu regime jurídico, não seja possível identificar sócios ou últimos beneficiários;
- Pagamentos extraordinários não previstos nos acordos ou contratos.

Além disso, os Fornecedores e/ou Distribuidores têm a obrigação de demonstrar à TDB, quando solicitado por esta, o cumprimento de todos os requisitos e trâmites legais e fiscais aplicáveis à sua atividade.

Caso o Fornecedor e/ou Distribuidor ou um colaborador de qualquer um destes, detecte situações como as mencionadas anteriormente, poderá denunciá-la pelo Canal de Ética da Empresa.

**Código de Conduta para Fornecedores e/ou Distribuidores da Toyota do Brasil Ltda****7. Concorrência Leal e Defesa da Concorrência.**

A TDB se compromete a competir nos mercados de maneira leal, promovendo a livre concorrência em benefício dos consumidores e usuários, cumprindo sempre as normas jurídicas vigentes e capacitando seus colaboradores para que sempre atuem nesse sentido.

Portanto, os Fornecedores e/ou Distribuidores da TDB também devem garantir que seus colaboradores jamais celebrem acordos ou contratos, ou participem de trocas ou negociações formais ou informais, com colaboradores da Empresa ou da concorrência em relação às seguintes questões:

- Fixação de preços, rentabilidade ou termos e condições de cobrança;
- Produção e capacidade ou volume de vendas;
- Planos de vendas e de marketing;
- Licitações ou intenções de licitação;
- Acordos para distribuir clientes por área geográfica ou linha de produtos;
- Termos e condições dos fornecedores;
- Termos ou condições das vendas;
- Métodos de distribuição, etc.

**8. Meio ambiente e Higiene e Segurança.**

Todos os Fornecedores e/ou Distribuidores da TDB devem prestar especial atenção ao efeito de suas operações sobre o meio ambiente, especialmente em relação ao consumo, uso e manuseio de seus produtos, para que, ao longo de sua vida útil, permitam um uso seguro e sem efeitos nocivos para a saúde e/ou o meio ambiente.

Da mesma forma, conforme mencionado neste documento, os Fornecedores e/ou Distribuidores têm o dever de respeitar todas as leis e regulamentos vigentes, incluindo as leis trabalhistas e as normas de Higiene e Segurança, incluindo a cobertura de seguros contra riscos ocupacionais, proporcionando a seus colaboradores um ambiente de trabalho seguro.

**Código de Conduta para Fornecedores e/ou Distribuidores da Toyota do Brasil Ltda****9. Igualdade de oportunidades. Respeito pela diversidade e inclusão.**

A TDB repudia a discriminação e coloca todos os seus esforços no tratamento de todos os seus colaboradores com respeito e dignidade, oferecendo oportunidades iguais a todos os seus candidatos a postos de trabalho.

Nesse sentido, a TDB incentiva seus Fornecedores e/ou Distribuidores a adotarem comportamentos inclusivos em relação a pessoal e colaboradores, expressos através de políticas escritas e, também, em suas práticas cotidianas, de acordo com as normas vigentes sobre essa questão.

**10. Gestão de Riscos.**

A Empresa incentiva e auxilia seus Fornecedores e/ou Distribuidores e a identificar e gerir os riscos de suas atividades, de modo a preservar suas reputações e a da TDB, visando a continuidade e sustentabilidade das relações comerciais.

**11. Comunicação de possíveis condutas indevidas. Canal de Ética da TDB.**

É de extrema importância para a TDB que todos os seus Fornecedores e/ou Distribuidores e mantenham uma comunicação fluida com a Empresa em tudo que afete ou possa impactar a relação comercial. Por isso, colocamos à sua disposição o “Canal de Ética”, para todos que precisem fazer sugestões, transmitir preocupações ou denunciar situações de incumprimento das políticas detalhadas neste documento.

O Fornecedor e/ou Distribuidor que considerar que um colaborador, ou qualquer outro atuando em nome da TDB, agiu de forma ilícita ou indevida deverá informar a Empresa imediatamente.

A informação enviada terá caráter confidencial e será revisada e investigada, sendo comunicada ao denunciante a forma como o caso foi resolvido, conforme autorizado pela legislação vigente.

A TDB garante que a relação com o(a) denunciante não será afetada de modo algum por uma denúncia honesta e autêntica sobre uma possível conduta ilícita ou indevida.

**Código de Conduta para Fornecedores e/ou Distribuidores da Toyota do Brasil Ltda**

---

**Comunico por meio deste que recebi e li o Código de Conduta para Fornecedores e/ou Distribuidores da Toyota do Brasil Ltda e comprometo-me a divulgá-lo entre os colaboradores de minha organização.**

**NOME OU RAZÃO SOCIAL:**

**ASSINATURA:**

**NOME POR EXTENSO:**

**CARGO:**

**DATA:**